



Of. N.º 330/55 PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Pirassununga, 18 de junho de 1955.

Exmo. Sr.  
Presidente da Câmara Municipal  
N E S T A

Sr. Presidente:-

É o presente para comunicar a essa egrégia Câmara que nesta data compareceu na Tesouraria desta Prefeitura, o Sr. Estêvão Gomes Machado Júnior que, em nome da firma José Carneiro Vianna, da qual é empregado, procedeu ao pagamento e a conseqüente retirada de uma carta da firma que representava nos cofres da Tesouraria um vale assinado pelo ex-Prefeito Lauro Pozzi, na importância de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), documento êste que havia sido por mim impugnado quando assumi por substituição no dia 15/3/1955, o cargo de Prefeito da cidade e de cujo ato, naquela ocasião, dei ciência à essa respeitável casa.

Com os protestos de consideração e respeito,

atenciosamente

(Prof. Décio Pires Barbosa)

Prefeito Municipal

*Arquivo - H  
1ª sessão 21/6/55*



Câmara Municipal de Pirassununga  
ESTADO DE SÃO PAULO

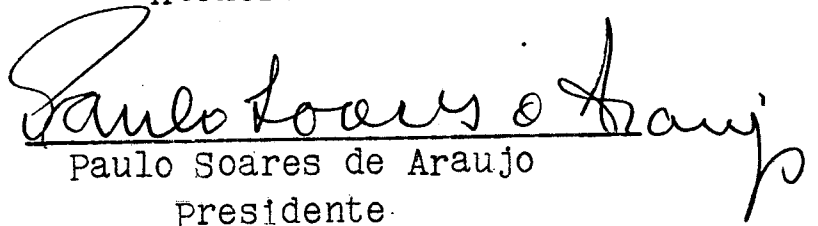
Of. 25/55

Pirassununga, 15 de Abril de 1.955

Exmo. Sr.  
Presidente da Comissão de Finanças  
NESTA

A fim de serem julgados por essa  
abalisada Comissão, encaminho a v.excia. os projetos de leis  
nºs 1, 2, 3, 4, 5, e 6/55, e os balancetes da Prefeitura re-  
ferentes aos meses de Janeiro e Fevereiro de 1.955

Atenciosamente

  
Paulo Soares de Araujo  
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º \_\_\_\_\_

PROJETO DE LEI Nº 1/55


A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adiantar a importância de Cr. \$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) à firma J. Carneiro Viana, a fim de atender gastos inadiáveis com a construção da adutora do Descaroador.

Art. 2º - A aludida quantia será levada à Conta Extra-orçamentária, até reembolso por parte da firma supra mencionada.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de março de 1955.

  
(Dr. Lauro Pozzi)  
Prefeito Municipal

*Objeto de deliberação  
As Comissões de Justiça  
e Finanças  
sala  
sessões 15/3/55*

*Tendo em vista  
situações do  
determino  
já regularizado o  
presente projeto  
Arquitetamento*

*13/56*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º \_\_\_\_\_

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_

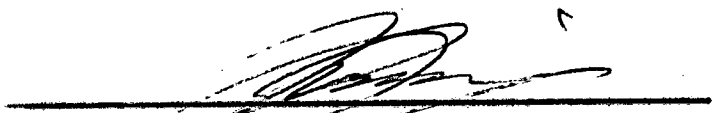
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adiantar a importância de Cr.\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) à firma J. Carneiro Viana, a fim de atender gastos inadiáveis com a construção da adutora do Descaroador.

Art. 2º - A aludida quantia será levada à Conta Extra-orçamentária, até reembolso por parte da firma supra mencionada.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de março de 1955.

  
\_\_\_\_\_  
(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º \_\_\_\_\_

TERMO DE VERIFICAÇÃO DE CAIXA

*Esta cópia original. H. J. de L. Secretário.*

Aos quinze dias do mês de março de hum mil novecentos e cinquenta e cinco, nesta cidade de Pirassununga, na sala da Tesouraria Municipal, aí presente o Sr. Prof. Decio Pires Barbosa, Prefeito Municipal, empossado em data de ontem, comigo, secretário adiante nomeado, comparecem o Sr. Urbano Alves da Silva, Tesoureiro Municipal, o qual, por determinação do Senhor Prefeito Municipal, exibiu a situação geral daquela repartição, no ato do fechamento do movimento de "Caixa", no dia de ontem. Após o ato de verificação, constatou-se a situação seguinte:- a) existência em dinheiro, de acôrdo com a ficha datada de 14 do corrente mês - Cr\$ 19.449,90 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta e nove cruzeiros e noventa centavos); b) documentos constantes na Tesouraria, caracterizados com vales, autorizados por ordem superior, dentro das especificações seguintes:- 1ª) - despesas miudas a serem contabilizadas no fim do mês Cr\$ 802,50 (oitocentos e dois cruzeiros e cinquenta centavos); 2ª) - adiantamento ao diarista José Ribeiro Gomes Cr\$ 1.100,00 (hum mil e cem cruzeiros); 3ª) - idem do diarista Augusto Sengling Cr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros); vale de Antônio Zerbeto dependendo de regularização interna Cr\$ 103,30 (cento e três cruzeiros e trinta centavos); despesas miudas da Câmara Municipal Cr\$ 214,20 (duzentos e quatorze cruzeiros e vinte centavos); Adiantamento a Indalécio Caminha Fernandes, por conta de crédito junto à Cia. Paulista de Estradas de Ferro (fornecimento de pedra para a passagem da Rua 7 de Setembro) Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros); vales de impostos e taxas de água, da responsabilidade de Jaime Macedo Cabral a serem resgatados, por ocasião do pagamento do aluguel do prédio ora locado por esta Municipalidade, no total de Cr\$ 221,20 (duzentos e vinte e um cruzeiros e vinte centavos); idem de Florindo Silvestrini, referente à água e esgôto a serem resgatados em data de hoje Cr\$ 309,00 (trezentos e nove cruzeiros); 9ª) - declaração comprobatória de recebimento, representando vale à Tesouraria, firmada pelo ex-Prefeito Dr. Lauro Pozzi da importância de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) correspondente a adiantamento feito à firma



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º \_\_\_\_\_

J. Carneiro Viana, totalizando o Item A e B) importância de Cr\$ 315.950,20 (trezentos e quinze mil, novecentos e cinquenta cruzeiros e vinte centavos). C) depósitos em estabelecimentos bancários da cidade, assim compreendidos - 1º) Banco do Brasil Cr\$ 31,10 (trinta e um cruzeiros e dez centavos); Banco Artur Scatena Cr\$ 30.073,80 (trinta mil, setenta e três cruzeiros e oitenta centavos); Banco do Estado de São Paulo Cr\$ 94.458,20 (noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito cruzeiros e vinte centavos); Caixa Econômica do Estado Cr\$ 103.867,90 (centoe três mil, oitocentos e sessenta e sete cruzeiros e noventa centavos). O Sr. Prof. Décio Pires Barbosa propõe a seguinte ressalva - impugnação no Item B - "documentos vale em Caixa" - àquele referente à declaração comprobatória de recebimento do ex-Prefeito Dr. Lauro Pozzi, correspondente à quantia de Cr\$ 300.000,00, cuja legitimidade declarou não poder reconhecer em face de se encontrar no poder legislativo a solicitação para legalização do ato, enviada em 8 de março vigente, pelo Prefeito demissionário Dr. Lauro Pozzi. Foi ainda pelo Senhor Prefeito presente ao ato solicitado o envio de cópia autêntica deste termo à Câmara Municipal para os devidos fins. E do que, para constar lavrei o presente, que vai devidamente assinado. Prof. Decio Pires Barbosa - Prefeito Municipal; Urbano Alves da Silva - Tesoureiro; Hipólito Malaman, Secretário da Prefeitura.:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

OF. N.º \_\_\_\_\_

JUSTIFICAÇÃO

Propondo à Câmara a aprovação do incluso projeto de lei, levamos ao conhecimentos dos senhores vereadores, os fatos que determinaram nossa resolução. No mais agudo instante da crise do abastecimento de água ocorrida em 1953, os serviços de captação do Descaroador estavam em fase de conclusão. Nada parecia indicar que a finalização das obras, de há muito meta soñhada e almejada, sofreria qualquer solução de continuidade. Era o ansiosamente esperado alívio de uma situação de calamidade pública. Eis que a ocorrência de um fato de suma gravidade, num momento de grande pânico, veio transtornar todos os planos e esperanças alimentadas. Findava-se a fonte do financiamento, o empréstimo da Caixa Econômica do Estado de São Paulo, antes da conclusão das obras.

Ficava o Executivo Municipal em circunstância de extrema penúria levado à necessidade inclusive de paralisar as obras que viriam aliviar a tensão provocada pela crise.

Como naquele instante não compotavam os recursos da Prefeitura Municipal qualquer auxílio à firma Construtora Carneiro Viana, viu-se o Prefeito, premido pela contingência a prestar êsse auxílio para conclusão das obras de seu patrimônio pessoal. Sacou, então, de sua conta bancária a importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) sem levar em consideração qualquer prejuízo eventual, além da perda dos juros, já que nenhuma condição estipulara para êsse auxílio, a não ser a continuação das obras em vias de paralisação.

Essa importancia que veio equacionar um problema de difícil, senão impossível solução por outras fórmulas, está ainda em poder da Construtora Carneiro Viana, conforme prova a cópia de carta a nós dirigida e na qual reconhece a empresa êsse débito.

Ora, no momento mesmo em que deixa seu posto, no desempenho do qual deu o melhor de seus esforços, inclusive



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º \_\_\_\_\_

JUSTIFICAÇÃO

Propondo à Câmara a aprovação do incluso projeto de lei, levamos ao conhecimentos dos senhores vereadores, os fatos que determinaram nossa resolução. No mais agudo instante da crise do abastecimento de água ocorrida em 1953, os serviços de captação do Descaroador estavam em fase de conclusão. Nada parecia indicar que a finalização das obras, de há muito meta sonhada e almejada, sofreria qualquer solução de continuidade. Era o ansiosamente esperado alívio de uma situação de calamidade pública. Eis que a ocorrência de um fato de suma gravidade, num momento de grande pânico, veio transtornar todos os planos e esperanças alimentadas. Findava-se a fonte do financiamento, o empréstimo da Caixa Econômica do Estado de São Paulo, antes da conclusão das obras.

Ficava o Executivo Municipal em circunstância de extrema penúria levado à necessidade inclusive de paralisar as obras que viriam aliviar a tensão provocada pela crise.

Como naquele instante não computavam os recursos da Prefeitura Municipal qualquer auxílio à firma Construtora Carneiro Viana, viu-se o Prefeito, premido pela contingência a prestar êsse auxílio para conclusão das obras de seu patrimônio pessoal. Sacou, então, de sua conta bancária a importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) sem levar em consideração qualquer prejuízo eventual, além da perda dos juros, já que nenhuma condição estipulara para êsse auxílio, a não ser a continuação das obras em vias de paralisação.

Essa importancia que veio equacionar um problema de difícil, senão impossível solução por outras fórmulas, está ainda em poder da Construtora Carneiro Viana, conforme prova a cópia de carta a nós dirigida e na qual reconhece a empresa êsse débito.

Ora, no momento mesmo em que deixa seu posto, no desempenho do qual deu o melhor de seus esforços, inclusive





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. Nº ~~do~~ com prejuízos pecuniários a que não estava obrigado, indo além determinado pelo cumprimento do dever, não é justo, lógico ou racional continue o Prefeito com tão elevada importância a serviço da Prefeitura de vez que esta possui no momento recursos bastantes para assumir a responsabilidade dêsse crédito junto à Construtora Carneiro Viana.

O aspecto chocante da situação no momento é apercebido por qualquer um de mediana inteligência e capaz de pensar em termos lógicos.

Se a Prefeitura tem recursos para reembolsar a quem a assistiu num momento difícil e grave de sua vida, por que irá exigir continue êsse alguém a sofrer prejuízos e a ter imobilizada uma grande importância em dinheiro?

Assuma a Prefeitura o débito e faça-se credora da Construtora Carneiro Viana e poderá desta forma reembolsar o Prefeito, devolvendo-lhe o que de direito lhe pertence.

Confiante no espírito de justiça dos dignos vereadores, esperamos seja aprovada o projeto de lei ora encaminhado à apreciação dessa Casa.

Pirassununga, 8 de março de 1955.

  
\_\_\_\_\_  
(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

com prejuízos pecuniários a que não estava obrigado, indo além  
OF. Nº ~~de~~ determinado pelo cumprimento do dever, não é justo, lógico  
ou racional continue o Prefeito com tão elevada importância a  
serviço da Prefeitura de vez que esta possui no momento recursos  
bastantes para assumir a responsabilidade dêsse crédito junto  
à Construtora Carneiro Viana.


O aspecto chocante da situação no momento é  
apercebido por qualquer um de mediana inteligência e capaz de  
pensar em termos lógicos.

Se a Prefeitura tem recursos para reembolsar  
a quem a assistiu num momento difícil e grave de sua vida, por  
que irá exigir continue êsse alguém a sofrer prejuízos e a ter  
imobilizada uma grande importância em dinheiro?

Assuma a Prefeitura o débito e faça-se credor  
da Construtora Carneiro Viana e poderá desta forma reembolsar  
o Prefeito, devolvendo-lhe o que de direito lhe pertence.

Confiante no espírito de justiça dos dignos  
vereadores, esperamos seja aprovada o projeto de lei ora encaminha  
do à apreciação dessa Casa.

Pirassununga, 8 de março de 1955.

  
\_\_\_\_\_  
(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º \_\_\_\_\_

São Paulo, 8 de março de 1955.

Exmo. Sr.  
Dr. Lauro Pozzi  
DD. Prefeito Municipal  
PIRASSUNUNGA

Pelo presente, declaro que recebi de volta os vales, num total de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) do adiantamento que v. s. pessoalmente fez à Prefeitura, por intermédio de minha firma para a conclusão dos serviços de abastecimento de água da cidade de Pirassununga, de vez que se esgotara a verba do empréstimo da Caixa Econômica num total de Cr\$ 7.600.000,00 (sete milhões e seiscentos mil cruzeiros) tudo de acôrdo com os documentos de prestação de contas no Departamento de Obras Sanitárias da Secretaria da Viação e Obras Públicas do Estado de São Paulo.

Outrossim, de acôrdo com o entendimento verbal entre nós sôbre o seguïdo empréstimo de Cr\$11.400.000,00 (onze milhões e quatrocentos mil cruzeiros) que as prestações daí recebidas num total de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) não só ficarão para esta firma se pagar de adiantamentos feitos ao serviço de abastecimento de água, como para a continuidade do mesmo, tudo de acôrdo com as prestações de contas e que o seu empréstimo seria reembolsado pelos cofres municipais até que os redevimentos de outras prestações viessem colocar em dia os pagamentos e os serviços da rede de água da cidade.

De sorte que, no momento em que V. S. deixa a Prefeitura para assumir sua cadeira no Parlamento Paulista, é justo que seja reembolsado pelos cofres municipais da importância adiantada, com prejuïdos dos juros - de acôrdo com sua expressa vontade, at que a Caixa Econômica do Estado regularize as prestações devidas, sem interrupção dos serviços dos depósitos e rede d'água da cidade.

Com os protestos de estima e consideração,  
subscrevo-me

a) José Carneiro Vianna